

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
Nº 002/2021- SEMSA/FMS  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, Pregão Presencial SRP nº 02/2020 – SEMAD, Processo Administrativo nº 7632/2019, visando aquisição de Material (gás GLP de 13 e 45kg exclusive o botijão), para suprir as necessidades do setor de nutrição da SEMSA no cozimento/preparo de alimentação servida para pacientes e funcionários da PMAM.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 22 (vinte e dois) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00. Empenho nº 93/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Luiz C. L. Da Costa Distribuidora de Gás-ME**  
Contratada

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.001.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 57.451,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 28.725,68 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 16 (dezesesseis) de abril de 2021, e término previsto para 16 (dezesesseis) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, inciso II da LF 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB, Empenho nº 226/2021.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de abril de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício ou Presidente do Fundo

**Rosana dos Santos Paulo Caldeira**  
Secretária Municipal de Gabinete Civil  
Mat. 7255/9

**JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral Eireli**  
Contratada

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/2021 - FUMTUR  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELLI-ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sonorização e outros.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais)**.

**DO PRAZO** - O presente termo terá início no dia 07 (sete) de maio de 2021 e término previsto para o dia 08 (oito) de maio de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09 .02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR, Empenho nº 001/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de maio de 2021.

**Yago Alves de Campos**  
SEMTICC/FUMTUR  
Mat. 7526/4

**Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda Eirelli-Me**  
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.11.27.001  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
C. R. M. CONSTRUTORA LTDA-ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.11.27.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada prestação de serviços na reforma do telhado e piso no prédio do Centro Educacional Professora Sônia Braga Pereira Brandt neste município, a ser executado conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI e Projeto, expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 8 (oito) de abril de 2021 e término previsto para 8 (oito) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.11.27.001, celebrado em 08 (oito) de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Zilmara Brandão da Silva**  
SEMECT  
Mat. 2697/2

**Tiago Ferreira Rangel**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 7525/6

**C. R. M. Construtora Ltda- Me**  
Contratada

## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021- FMAS

No dia 30 de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA**, com sede na Rua Sepetida, nº 104, Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.499.699/0001-47, neste ato representada pelos sócios **Sr. Luciano de Jesus Teixeira**, portador do RG nº 01207884338 DNT-RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.720.747-89, e **Sr. Alex Sandro de Jesus Teixeira**, portador do RG nº 097078778 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 032.570.907-65, em conjunto ou separadamente, conforme Primeira Alteração Contratual, para **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS** – pelo Menor Preço Global, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 03/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9775/2020 – FMAS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Serviço funerário contendo (Padrão Adulto):</b> a) urna mortuária de madeira em verniz em alto-brilho com silk-screen, contendo 06 (seis) alças duras, sem visor com aba, manto, véu, com tamanho variando de 1,40 m até 1,95 m; b) preparação de cadáveres para as cerimônias fúnebres. No caso de velório em área diversa de capelas públicas ou privadas que necessitem de organização para os atos, deverá o serviço ser composto também por paramentação (suporte para caixão, símbolos religiosos); c) a respeito do cadáver, realizar higienização (barbear, vestir, incluir tamponamento), formolização (quando necessário); d) flores artificiais distribuídas em torno do corpo com mínimo de duas velas votivas. Obs.: Para atender, por estimativa, 10 (dez) óbitos mensais (para mais ou para menos).	unid.	120	CACHOEIRINHA	R\$ 638,86	R\$ 76.663,20
2	<b>Serviço funerário contendo (Padrão Adulto XG):</b> a) urna mortuária de madeira em verniz em alto-brilho com silk-screen, contendo 06 (seis) alças duras, sem visor com aba, manto, véu, com tamanho variando de 1,96 m até 2,20 m (ou superior, em caso esporádico), que seja adequado às pessoas com obesidade mórbida; b) preparação de cadáveres para as cerimônias fúnebres. No caso de velório em área diversa de capelas públicas ou privadas que necessitem de organização para os atos, deverá o serviço ser composto também por paramentação (suporte para caixão, símbolos religiosos); c) a respeito do cadáver, realizar higienização (barbear, vestir, incluir tamponamento), formolização (quando necessário); d) flores artificiais distribuídas em torno do corpo com mínimo de duas velas votivas. Obs.: para atender, por estimativa, 03 (três) óbitos mensais (para mais ou para menos).	unid.	36	CACHOEIRINHA	R\$ 787,11	R\$ 28.335,96
3	<b>Serviço funerário contendo (Padrão Infantil):</b> a) urna mortuária Infantil até 12 anos, de madeira, em verniz em alto-brilho com silk-screen, contendo 06 (seis) alças duras, sem visor com aba, manto, véu, com tamanho variando de 0,60 m até 1,20 m ou mais; b) preparação de cadáveres para as cerimônias fúnebres. No caso de velório em área diversa de capelas públicas ou privadas que necessitem de organização para os atos, deverá o serviço ser composto também por paramentação (suporte para caixão, símbolos religiosos); c) a respeito do cadáver, realizar higienização (barbear, vestir, incluir tamponamento), formolização (quando necessário); d) flores artificiais distribuídas em torno do corpo com mínimo de duas velas votivas. Obs.: para atender, por estimativa, 05 (cinco) óbitos mensais (para mais ou para menos).	unid.	60	CACHOEIRINHA	R\$ 291,10	R\$ 17.466,00
4	<b>Serviço funerário contendo (Padrão Adulto COVID-19*):</b> a) urna mortuária de madeira em verniz em alto-brilho com silk-screen, contendo 06 (seis) alças duras, com visor com aba, manto, véu, com tamanho variando de 1,40 m até 1,95 m; b) preparação de cadáveres para as cerimônias fúnebres. No caso de velório em área diversa de capelas públicas ou privadas que necessitem de organização para os atos, deverá o serviço ser composto também por paramentação (suporte para caixão, símbolos religiosos); c) Utilização de EPI's, bem como a limpeza e desinfecção de superfícies a fim de atender as medidas de prevenção e controle de infecção do COVID-19. Obs.: Para atender, por estimativa, 05 (cinco) óbitos mensais (para mais ou para menos).	unid.	60	CACHOEIRINHA	R\$ 538,00	R\$ 32.280,00

5	<b>Serviço funerário contendo (Padrão Adulto XG COVID-19*): a)</b> urna mortuária de madeira em verniz em alto-brilho com silk-screen, contendo 06 (seis) alças duras, com visor com aba, manto, véu, com tamanho variando de 1,96 m até 2,20 m (ou superior, em caso esporádico), que seja adequado às pessoas com obesidade mórbida; <b>b)</b> preparação de cadáveres para as cerimônias fúnebres. No caso de velório em área diversa de capelas públicas ou privadas que necessitem de organização para os atos, deverá o serviço ser composto também por paramentação (suporte para caixão, símbolos religiosos); <b>c)</b> Utilização de EPI's, bem como a limpeza e desinfecção de superfícies a fim de atender as medidas de prevenção e controle de infecção do COVID-19. Obs.: para atender, por estimativa 02 (dois) óbitos mensais (para mais ou para menos).	unid.	24	CACHOEIRINHA	R\$ 741,65	R\$ 17.799,60
6	<b>Serviço funerário contendo (Padrão Infantil COVID-19*): a)</b> urna mortuária Infantil até 12 anos, de madeira, em verniz em alto-brilho com silk-screen, contendo 06 (seis) alças duras, sem visor com aba, manto, véu, com tamanho variando de 0,60 m até 1,20 m ou mais. <b>b)</b> preparação de cadáveres para as cerimônias fúnebres. No caso de velório em área diversa de capelas públicas ou privadas que necessitem de organização para os atos, deverá o serviço ser composto também por paramentação (suporte para caixão, símbolos religiosos); <b>c)</b> Utilização de EPI's, bem como a limpeza e desinfecção de superfícies a fim de atender as medidas de prevenção e controle de infecção do COVID-19. Obs.: Para atender, por estimativa, 02 (dois) óbitos mensais (para mais ou para menos).	unid.	24	CACHOEIRINHA	R\$ 327,25	R\$ 7.854,00
7	Quilômetro percorrido no traslado para dentro e fora do Município, incluindo área rural retirando o corpo aonde encontrar, procedendo todo necessário até o sepultamento em veículo especial preparado para serviço funerário. Para atender, por estimativa de 600 km (para mais ou para menos). Os quilômetros excedentes serão quitados por KM percorrido com aferição de GPS ou aplicativo equivalente considerando o ponto de partida e o ponto final.	km	7200		R\$1,75	R\$ 12.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 192.998,76</b>

#### 1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O **FMAS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos de prestação de serviços, quando necessário.

#### 1 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

1.3 – Local /Forma de execução: Os serviços serão realizados conforme orientações e apenas após a emissão de autorização por parte do **FMAS**.

1.4 – Prazo de execução: Após a ordem de serviço ser enviada por e-mail e comunicada pessoalmente no posto avançado ou por telefone, como descrito no item 2.1.16 desta ata de registro de preços, a contratada terá o prazo máximo de 2h (duas horas) para mobilização do atendimento.

#### 4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FMAS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – Será órgão participante desta Ata: SEMTHPS.

#### 5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMAS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 9775/2020– FMAS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FMAS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Isabela Mello dos Santos Class  
SEMTHPS/FMAS  
Mat. 4749/0

Casa de Luto Araruama Ltda  
Empresa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020 – SEMAD, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **LINK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

No dia 02 (dois) de março de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, prorroga-se o prazo da Ata de Registro de Preços nº 182/2020, Pregão Presencial SRP nº 25/2020 – SEMAD, da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Adenor Pedro Jaccoud, 159, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.256.815/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. Oziel Pinto Masser**, portador do documento de identidade nº 86911S155 MTPS/RJ e inscrito no CPF sob o nº 127.360.147-58, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de novembro de 2019, fls. 361,, Processo Administrativo nº. 4025/2020, Registro de Preços para eventual Aquisição de material de consumo (álcool Gel 70º e outros) visando atender a demanda do Covid-19 – pelo Menor Preço Unitário. O presente compromisso tem seu fundamento no Processo Administrativo nº **4025/2020**, com base no disposto no art. 57, § 1º, inciso III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8666/93 e no art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 1887/2017, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas da referida Ata.

#### **1 – DO PRAZO**

1.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de 03 (três) de março de 2021, terminando em 03 (três) de setembro de 2021.

#### **2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 182/2020, Pregão Presencial SRP nº 25/2020-SEMAD, celebrada em 15 (quinze) de dezembro de 2020.

**Jaylan Alvarenga de Sena**

Secretário Municipal de Administração

Mat. 6065/8

**Linck Comércio E Serviços Ltda**

Empresa

## SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2293

DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.351.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SEMECT	582	R\$ 1.350.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1064	R\$ 18.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1097	R\$ 60.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1210	R\$ 142.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1325	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1337	R\$ 285.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	205	SEMAAP	1551	R\$ 215.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	1886	R\$ 20.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2319	R\$ 251.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	72	R\$ 100.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	SEMFA	314	R\$ 100.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	102	SEMFA	320	R\$ 100.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	205	SEMOB	433	R\$ 165.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	205	SEMOB	450	R\$ 50.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	102	SEMECT	511	R\$ 30.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	102	SEMECT	515	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.51	102	SEMECT	612	R\$ 300.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT	622	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.61	102	SEMECT	638	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.92	102	SEMECT	644	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.51	102	SEMECT	682	R\$ 300.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTIC/FUMTUR	933	R\$ 250.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1117	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1195	R\$ 110.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1232	R\$ 10.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1376	R\$ 60.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	1385	R\$ 285.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1516	R\$ 140.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	1555	R\$ 10.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1562	R\$ 100.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	1880	R\$ 20.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	4.4.90.52	102	SEMSMA	2321	R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de abril de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2294

DE 29 DE ABRIL DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1072	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1206	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.51	115	SEMSA/FMS	1347	R\$ 200.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1355	R\$ 268.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso SUS, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de abril de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2294

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.519.185,27	OBRIGAÇÕES	3.371.055,37
DÉFICIT		SUPERÁVIT	6.148.129,90
<b>TOTAL</b>	<b>9.519.185,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.519.185,27</b>

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO		2.155.475,00
DECRETO Nº 2270		854.000,00
DECRETO Nº 2276		51.000,00
DECRETO Nº 2277		1.149.975,00
DECRETO Nº 2282		100.500,00

SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL		3.992.654,90
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabício Azevedo Lima Campos  
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2295

DE 04 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1064	R\$ 100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1337	R\$ 190.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso SUS, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2295

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
<i>DISPONIBILIDADES</i>	9.519.185,27	<i>OBRIGAÇÕES</i>	3.371.055,37
<i>DÉFICIT</i>		<i>SUPERÁVIT</i>	6.148.129,90
<b>TOTAL</b>	<b>9.519.185,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.519.185,27</b>

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO		2.638.475,00
DECRETO Nº 2270		854.000,00
DECRETO Nº 2276		51.000,00
DECRETO Nº 2277		1.149.975,00
DECRETO Nº 2282		100.500,00
DECRETO Nº 2294		483.000,00

SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL		3.509.654,90
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabício Azevedo Lima Campos  
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2296

DE 06 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	1880	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	1886	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	1996	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	208	SEMTHPS/FMAS	2099	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º -** Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de maio de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2296

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: SUAS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
<i>DISPONIBILIDADES</i>	769.574,66	<i>OBRIGAÇÕES</i>	199.482,75
<i>DÉFICIT</i>		<i>SUPERÁVIT</i>	570.091,91
<b>TOTAL</b>	<b>769.574,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>769.574,66</b>

**SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO**

**SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL**

**570.091,91**

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabício Azevedo Lima Campos  
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2297

DE 07 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	991	R\$ 1.500.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2313	R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso dos royalties.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de maio de 2021

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2297

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2021  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.713.760,69	2.713.760,69	2.894.619,54	2.894.619,54
FEVEREIRO	3.107.113,69	5.820.874,38	3.273.772,26	6.168.391,80
MARÇO	3.167.784,27	8.988.658,65	3.932.476,81	10.100.868,61
ABRIL	2.479.015,44	11.467.674,09	1.684.420,51	11.785.289,12
MAIO	1.548.298,17	13.015.972,26		11.785.289,12
JUNHO	1.134.260,64	14.150.232,90		11.785.289,12
JULHO	1.898.579,46	16.048.812,36		11.785.289,12
AGOSTO	3.066.438,76	19.115.251,12		11.785.289,12
SETEMBRO	5.504.129,67	24.619.380,79		11.785.289,12
OUTUBRO	6.038.660,81	30.658.041,60		11.785.289,12
NOVEMBRO	3.018.159,39	33.676.200,99		11.785.289,12
DEZEMBRO	3.063.905,32	36.740.106,31		11.785.289,12
<b>TOTAL</b>		<b>36.740.106,31</b>		<b>11.785.289,12</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 11.467.674,09  
ARRECADADO DO 2º Período de 2020: 25.272.432,22  
ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 11.785.289,12

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2021}}{\text{1º Período de 2020}} \times 100 = \frac{11.785.289,12}{11.467.674,09} \times 100 = 102,770\%$$

$$r = 102,770\% - 100 = 2,77\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	2,770%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2021	25.272.432,22 X 2,770% =	<b>3.886.394,63</b>
Valor do 2º Período/2020	25.272.432,22	
Porcentagem estimada - 2º Período/2021	3.886.394,63	
Total Estimado - 2º Período/2021	<b>29.158.826,85</b>	

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2021</b>	<b>35.963.500,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2021	11.785.289,12
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2021	29.158.826,85
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>4.980.615,97</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>	<b>4.980.615,97</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabrcio Azevedo Lima Campos  
Prefeito em Exercício



## SEÇÃO IV - DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2017  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO



### RESULTADO FINAL (REPROCESSADO - PROCESSO JUDICIAL 0000672-30.2017.8.19.0059)

#### 124 - AGENTE DE TRIBUTOS - SILVA JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0194980	EBER MENDONÇA FILHO	29/05/1987	18,00	18,00	20,00	40,00	96,00	1º
0042390	RENATA FERREIRA FRANCA	10/08/1988	18,00	20,00	20,00	36,00	94,00	2º
0196290	PAULO FERNANDO BRANDÃO PINTO DE CASTRO	05/10/1985	16,00	18,00	18,00	40,00	92,00	3º
0000730	DAYVISON GOMES DA CUNHA	25/06/1986	14,00	20,00	18,00	40,00	92,00	4º
0001100	RENNAN FARIAS ESTEVES	25/02/1991	20,00	18,00	18,00	36,00	92,00	5º
0190640	RODRIGO DIAS PARRINI	16/08/1986	18,00	20,00	18,00	36,00	92,00	6º
0198850	MARCIA CRISTINA DO AMARAL OLIVEIRA	25/05/1971	18,00	18,00	20,00	36,00	92,00	7º
0005980	ANTONIO CARLOS SERPA DE SOUZA SILVA	14/04/1989	18,00	18,00	20,00	36,00	92,00	8º
0199200	DANIEL BRAGA MASCARENHAS MARTINS	12/09/1987	16,00	20,00	20,00	36,00	92,00	9º
0196340	SARA REGINA SILVA DA CUNHA PEREIRA	16/12/1992	20,00	20,00	20,00	32,00	92,00	10º
0184810	HUGO FRAGA LATTANZI MOTA	30/07/1988	12,00	20,00	18,00	40,00	90,00	11º
0087050	RAFAEL DIAS DA SILVA	17/04/1988	16,00	20,00	18,00	36,00	90,00	12º
0067630	VISNEY BELGA DE OLIVEIRA	12/10/1988	18,00	20,00	20,00	32,00	90,00	13º
0187840	CRISTIANO CUNHA DA SILVA	22/02/1984	14,00	18,00	20,00	36,00	88,00	14º
0187730	DANILO NUNO ABREU DE SOUSA	20/02/1990	16,00	20,00	20,00	32,00	88,00	15º
0014620	JOÃO BATISTA SIMÕES FILHO	11/03/1971	16,00	14,00	20,00	36,00	86,00	16º
0007040	OTO CLEISON RODRIGUES ROCHA	20/03/1976	18,00	20,00	16,00	32,00	86,00	17º
0118840	STER DE ALMEIDA ARAUJO	21/01/1993	18,00	14,00	20,00	32,00	84,00	18º
0012620	MARCELO DE ANDRADE ASSUMPTÃO	17/07/1969	16,00	20,00	16,00	32,00	84,00	19º
0066970	LEONARDO GOMES RODRIGUES	15/11/1990	16,00	20,00	16,00	32,00	84,00	20º
0126140	MAYCON DA SILVA BREDA	03/08/1989	14,00	20,00	18,00	32,00	84,00	21º
0141600	LETICIA DUARTE ALFRADIQUE DA CUNHA	02/12/1992	14,00	20,00	18,00	32,00	84,00	22º
0009540	ALEX KNUPP FIGUEREDO	14/03/1982	20,00	16,00	20,00	28,00	84,00	23º
0132700	BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	13/01/1994	14,00	18,00	14,00	36,00	82,00	24º
0016180	LUAN VIEIRA CHEDID	20/07/1996	12,00	16,00	18,00	36,00	82,00	25º
0033530	RODRIGO AGUIAR DOS SANTOS	21/03/1986	14,00	18,00	18,00	32,00	82,00	26º
0044120	RAQUEL RESENDE DE OLIVEIRA	09/09/1970	18,00	16,00	20,00	28,00	82,00	27º
0102390	TATIANA PINA RIBEIRO RODRIGUES	13/09/1984	14,00	12,00	14,00	40,00	80,00	28º
0206000	ROBSON MIRANDA MOREIRA	20/05/1989	14,00	20,00	14,00	32,00	80,00	29º
0166880	BRUNA DIMITRIA MARQUES BRANDT	19/11/1992	14,00	14,00	20,00	32,00	80,00	30º
0187220	CYRO BAYLÃO	03/05/1989	12,00	18,00	18,00	32,00	80,00	31º
0042730	VICTOR ABILIO CUNHA DA COSTA PINTO	16/09/1985	16,00	16,00	20,00	28,00	80,00	32º
0204580	ANDERSON ANDRADE DA SILVA	10/06/1987	14,00	20,00	18,00	28,00	80,00	33º
0138820	SERGIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	10/08/1983	10,00	18,00	18,00	32,00	78,00	34º
0148430	ERIC SIA MAPURUNGA DE AGUIAR	09/10/1991	10,00	18,00	18,00	32,00	78,00	35º
0158590	ANDERSON DIAS PEREIRA	23/04/1974	18,00	18,00	14,00	28,00	78,00	36º
0182380	THIAGO DA COSTA PAÇO	06/05/1990	18,00	12,00	20,00	28,00	78,00	37º
0169010	GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO	20/01/1990	16,00	20,00	14,00	28,00	78,00	38º
0001020	LUIZ FELIPE DE SOUSA	16/09/1982	16,00	18,00	16,00	28,00	78,00	39º
0208820	VANDERLEIA ARAUJO NAZARETH	26/05/1966	14,00	18,00	18,00	28,00	78,00	40º
0198290	RAFAEL PEREIRA MARQUIORE	22/12/1981	14,00	18,00	18,00	28,00	78,00	41º
0204170	FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO	23/05/1979	12,00	20,00	18,00	28,00	78,00	42º
0136560	ROBERTO TRINDADE DE ALMEIDA	04/11/1992	10,00	14,00	16,00	36,00	76,00	43º
0155880	LÍVIA BRAGA DE AZEVEDO	02/12/1985	14,00	12,00	18,00	32,00	76,00	44º
0178690	RENAN COSTA AMARAL	15/07/1990	14,00	12,00	18,00	32,00	76,00	45º
0166740	GRAZIELLE DA SILVA RIBEIRO	08/10/1996	10,00	18,00	16,00	32,00	76,00	46º
0209660	JAQUELINE DO NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA	15/01/1979	18,00	14,00	16,00	28,00	76,00	47º
0109120	DIEGO BRAZ FIGUEIREDO	27/05/1983	14,00	18,00	16,00	28,00	76,00	48º





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO



### RESULTADO FINAL (REPROCESSADO - PROCESSO JUDICIAL 0000672-30.2017.8.19.0059)

0044740	FELIPE CORDEIRO COSTA	18/04/1972	14,00	14,00	20,00	28,00	76,00	49º
0041530	SORAIDA LIA LIMA DE FIGUEIREDO	18/07/1972	16,00	6,00	20,00	32,00	74,00	50º
0136110	BETHÂNIA MELO DE FIGUEIREDO DE SÁ	11/07/1993	16,00	12,00	18,00	28,00	74,00	51º
0018760	WILLIAN DAVID DE SOUZA	15/09/1986	14,00	12,00	20,00	28,00	74,00	52º
0036210	LUDMILA MARA PIVANTI MENDONÇA	27/12/1985	12,00	18,00	16,00	28,00	74,00	53º
0016320	LUCAS VIEIRA COUTO	13/02/1997	14,00	18,00	18,00	24,00	74,00	54º
0068940	EMANOEL FERNANDO TRINDADE DE OLIVEIRA	23/01/1992	6,00	16,00	14,00	36,00	72,00	55º
0208890	ROMUALDO CARVALHO JUNIOR	25/11/1992	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	56º
0111650	ANDRÉ LUIZ MENDES SILVA	29/09/1969	10,00	14,00	16,00	32,00	72,00	57º
0196700	LUAN RIBEIRO TAVARES	06/04/1990	18,00	12,00	14,00	28,00	72,00	58º
0115840	GUILHERME XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO	20/10/1993	10,00	16,00	18,00	28,00	72,00	59º
0147380	NAYLA MORETH DOS SANTOS	13/01/1995	16,00	18,00	14,00	24,00	72,00	60º
0189700	CLÁUDIA EUNICE SOUZA	29/05/1977	16,00	16,00	16,00	24,00	72,00	61º
0151670	ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	24/11/1983	14,00	18,00	16,00	24,00	72,00	62º
0067180	MANOEL GOMES FERNANDES	20/10/1989	14,00	16,00	18,00	24,00	72,00	63º
0182780	MÁRCIA BISPO DOS SANTOS	03/12/1974	14,00	4,00	20,00	32,00	70,00	64º
0022750	TÁFFENY BRAGA DE PAULO	20/02/1994	12,00	14,00	12,00	32,00	70,00	65º
0092140	EWERTON GONÇALVES PINTO	07/04/1990	10,00	10,00	18,00	32,00	70,00	66º
0213560	MARLON DAUMAS CARDOSO	24/05/1989	12,00	18,00	12,00	28,00	70,00	67º
0042870	SERGIO BRUNO AGUIAR CAMPOS	17/12/1992	8,00	18,00	16,00	28,00	70,00	68º
0202170	LEONARDO DA COSTA SILVA	17/10/1992	14,00	20,00	16,00	20,00	70,00	69º
0114040	ANDREA SANJOUR DE SIQUEIRA	26/05/1984	10,00	10,00	16,00	32,00	68,00	70º
0155480	NUBIA FERNANDA CLASS LOIOLA	21/11/1975	8,00	8,00	20,00	32,00	68,00	71º
0123320	EVELIN CRISTINE DUARTE DA SILVA	07/06/1988	14,00	6,00	20,00	28,00	68,00	72º
0090890	ANA MARIA DE CARVALHO RANGEL	03/07/1981	12,00	8,00	20,00	28,00	68,00	73º
0026440	VINICIUS DE ALMEIDA PEREIRA	05/05/1989	18,00	12,00	14,00	24,00	68,00	74º
0134750	RENAN DE BARROS MARTINS	11/06/1998	12,00	20,00	12,00	24,00	68,00	75º
0005440	GABRIEL SILVA CARVALHO COELHO	18/11/1987	12,00	18,00	14,00	24,00	68,00	76º
0121570	CARLOS HENRIQUE ALBINO CARVALHO JUNIOR	06/01/1998	12,00	18,00	14,00	24,00	68,00	77º
0189080	ANDRÉ SOUZA FERREIRA NETTO	20/05/1996	8,00	20,00	16,00	24,00	68,00	78º
0163140	ANDERSON MARIANO LOURENCO	21/10/1977	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00	79º
0107500	ALINE COSTA DOS SANTOS	13/03/1990	16,00	8,00	14,00	28,00	66,00	80º
0153290	MATEUS MACABU SOARES	14/04/1988	12,00	16,00	14,00	24,00	66,00	81º
0152730	LUANA PEREIRA DINIZ	21/05/1987	16,00	18,00	12,00	20,00	66,00	82º
0040910	INGRID WITKA FLORES	13/03/1994	14,00	20,00	12,00	20,00	66,00	83º
0129250	LUIZ CLAUDIO ABEL	03/04/1972	6,00	18,00	8,00	32,00	64,00	84º
0136780	VICTOR MOURA FERNANDES FIGUEIREDO	12/08/1982	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	85º
0196910	CAROLINA GUZZO FERREIRA	06/11/1988	12,00	8,00	16,00	28,00	64,00	86º
0041170	JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA	08/05/1980	8,00	10,00	18,00	28,00	64,00	87º
0143950	ROBERTO URBANO MAGALHAES	28/11/1988	12,00	18,00	10,00	24,00	64,00	88º
0039780	JOABE AFONSO ROCHA	26/10/1992	12,00	18,00	10,00	24,00	64,00	89º
0178440	LUCIO MAURO DA SILVA MORAES	10/08/1972	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	90º
0101810	VANILSON CORREA VELOSO	10/11/1972	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	91º
0129590	CRISCIELE SOARES NASCIMENTO	21/11/1994	16,00	12,00	16,00	20,00	64,00	92º
0176370	DANIELLA BENEVIDES DA SILVA LIMA	19/11/1976	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	93º
0212820	ELIZÂNGELA BARROS DA COSTA LOPES	11/04/1986	10,00	16,00	18,00	20,00	64,00	94º
0141030	BARBARA DE SOUZA MOTTA TOLENTINO MARTINS	19/08/1984	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00	95º
0097300	ELISÂNGELA MAIA DA SILVA PEREIRA	30/10/1978	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	96º
0109060	MARIANA HERINGER FREITAS DE MELLO	22/12/1980	10,00	12,00	12,00	28,00	62,00	97º
0008770	JAQUELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	10/04/1987	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	98º
0140280	LUÃ DE CASTRO SILVA	14/04/1988	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	99º



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO



### RESULTADO FINAL (REPROCESSADO - PROCESSO JUDICIAL 0000672-30.2017.8.19.0059)

0047500	JENIFER GUIMARÃES DA SILVA	07/12/1990	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	100º
0135220	JULIANA PARRILHA RODRIGUES	23/09/1996	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	101º
0018990	ALINE FARIA DA SILVA	13/05/1988	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	102º
0181660	ALYM VALDECINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/02/1992	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	103º
0108230	WANDERLEY SOARES VIEIRA	09/12/1968	14,00	10,00	18,00	20,00	62,00	104º
0201180	ANCELMO DE OLIVEIRA SILVA	07/03/1986	14,00	20,00	12,00	16,00	62,00	105º
0139880	LUCAS DE CASTRO SILVA	02/07/1991	14,00	14,00	4,00	28,00	60,00	106º
0099200	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	22/10/1993	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	107º
0110280	ELIELTON XAVIER DA FONSECA	02/09/1964	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	108º
0017380	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA	11/02/1968	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	109º
0067430	ALESSANDRA CORREA COSTA	07/06/1984	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	110º
0097450	VANIA NAZARETH DE MORAIS DA SILVA	27/07/1976	14,00	10,00	12,00	24,00	60,00	111º
0130090	LÍGIA ALBINO CARVALHO	06/10/1993	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	112º
0106190	AMANDA BERNARDO SIQUEIRA ROSA	30/07/1993	12,00	14,00	10,00	24,00	60,00	113º
0055710	THIAGO DE MORAES ANTUNES PINA	12/07/1985	10,00	8,00	18,00	24,00	60,00	114º
0116080	MARCOS ROSÁRIO DOS SANTOS	18/01/1972	8,00	20,00	8,00	24,00	60,00	115º
0196940	ONÉZIMO FONTES COSTA JÚNIOR	06/04/1989	8,00	18,00	10,00	24,00	60,00	116º
0203580	GUILHERME NUNES DE AGUIAR	25/11/1992	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	117º
0176380	RENATA DE MELO ORPHÃO	15/06/1988	12,00	16,00	12,00	20,00	60,00	118º
0158660	MANUELA DE OLIVEIRA COSTA	15/06/1984	20,00	10,00	14,00	16,00	60,00	119º
0041780	FLÁVIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1986	14,00	12,00	18,00	16,00	60,00	120º
0075170	REGIANE APARECIDA PEREIRA SANTOS	12/05/1985	-	-	-	-	-	121º